



Governo da Região Administrativa Especial de Macau
Direcção dos Serviços de Identificação

AVISO

Os residentes permanentes da RAEM qualificados não precisam de preencher o Boletim de Entrada e Saída ao entrar e sair de Hong Kong

A partir de 10 de Dezembro, os residentes permanentes de Macau que satisfaçam os requisitos (obs.) podem, mediante a exibição do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau (BIRP da RAEM) do tipo “cartão inteligente” válido, entrar e sair de Hong Kong com o estatuto de visitante, sem necessidade de apresentar qualquer outro documento de viagem ou de preencher o Boletim de Entrada e Saída e de efectuar o registo prévio.

Os indivíduos acima mencionados devem utilizar os balcões assinalados com “Residente de Macau” para tratar das formalidades de entrada e saída de Hong Kong. Ao entrarem em Hong Kong, é-lhes emitida uma senha impressa com o registo de entrada que deve ser conservada adequadamente e, apresentada aos agentes de autoridade de Hong Kong sempre que tal for solicitado. O extravio desse registo não afectará a saída do titular, e para a emissão de 2.^a via, pode dirigir-se ao Departamento de Imigração do Governo da RAEHK, sito na Torre de Imigração em Wan Chai.

Obs.: indivíduos que não necessitam de obter previamente visto para entrarem em Hong Kong. Para mais informações, favor consultar o website da DSI: www.dsi.gov.mo ou ligar para telf. 28370777.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 05 de Julho de 2010.